

## **INDICAÇÃO Nº 76/2024**

**AUTORA: VEREADORA PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

A Vereadora infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia à senhora **Daiane de Souza Pupin, Secretária Municipal de Saúde**, solicitando a **tomada de medidas objetivando a instalação de uma farmácia básica junto ao prédio do Pronto Socorro Municipal, cuja gestão está sob a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT.**

### **JUSTIFICATIVA**

Sabemos que a farmácia básica municipal tem a finalidade de fornecer determinados medicamentos de forma gratuita aos pacientes que passam por atendimento médico e recebem a indicação de tais remédios para uso imediato e aqueles de uso contínuo, que também fazem parte da relação de medicamentos doados.

Uma questão, porém, tem trazido transtornos aos pacientes, que diz respeito ao horário de funcionamento da farmácia básica municipal. Por não funcionar durante as 24 horas, o paciente que recebe atendimento após as 17 horas e que precisa do medicamento de imediato, a exemplo de um antibiótico, devido à falta de recursos financeiros para comprar, tem que esperar até o dia seguinte para pegar o remédio.

Entendemos que se uma farmácia básica funcionasse junto à FESAT essa questão seria sanada e toda a população seria beneficiada, principalmente a mais carente.

Diante disso, estou indicando a Vossa Excelência que faça gestões no sentido de que uma farmácia básica municipal seja instalada junto ao prédio do Pronto Socorro Municipal, que está sob a direção da FESAT, para atender à necessidade relatada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de abril de 2024.

**PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS  
VEREADORA**